

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.025569/2022-90

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GIL PENA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GIL PENA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.984.370/0001-06**, estabelecida na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 100-A, Centro, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, CEP 38.500-000, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo senhor Rafael Langoni Mundim Pena, CPF nº *****.948.386-****, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 011/2022**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.025569/2022-90:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, de 06/06/2023 a 06/06/2024;**1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Décima do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre junho de 2022 e maio de 2023 o percentual de **-4,47%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel de **R\$ 9.457,47** (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 113.489,64** (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);2.1.2. **Valor** estimado referente ao **IPTU: R\$ 2.675,00** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais);2.1.3. **Valor** estimado do **seguro incêndio: R\$ 1.605,00** (um mil seiscentos e cinco reais).

2.2. O **valor global** estimado do Contrato para a nova vigência, que é a soma dos valores do aluguel, do IPTU e seguro incêndio, passa a ser de **R\$ 117.769,64** (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GIL PENA LTDA

Rafael Langoni Mundim Pena

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Langoni Mundim Pena, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531480** e o código CRC **AF2F1253**.